



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Minas Gerais, 505, Ipê

CEP: 39.950-000 – Rubim/MG

Tel./Fax:(33)37461552

E-mail: smeducacaorubim@yahoo.com.br
educacao@edu.rubim.mg.gov.br

EDITAL Nº: 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação, conforme o artigo 11 da Lei nº 1026/2010, que criou o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério Público de Rubim, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, denominado PSS, DESTINADO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (Infantil e Anos Iniciais)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 destina-se ao preenchimento de vagas temporárias ao exercício de funções do Quadro do Magistério (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO) nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, conforme ANEXO I - QUADRO DE VAGAS deste Edital.

1.2. O presente PSS não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.

1.3. Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização do PSS e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Edital.

1.4. A Secretaria de Educação de Rubim dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura de Rubim (www.rubim.mg.gov.br).

1.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no PSS acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da Prefeitura de Rubim (www.rubim.mg.gov.br).

1.6. Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá realizar sua inscrição no período indicado e atender aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

2.2. A participação do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretroatável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas.

3.2. As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente** via internet através do preenchimento do formulário (<https://forms.gle/3hmwPHBziSnCknbi8>) disponibilizado no site da Prefeitura de Rubim (www.rubim.mg.gov.br) entre o dia 16/01/2025 (quinta-feira) até às 14h do dia 20/01/2025 (segunda-feira).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Minas Gerais, 505, Ipê

CEP: 39.950-000 – Rubim/MG

Tel./Fax: (33) 37461552

E-mail: seducacaorubim@yahoo.com.br
educacao@edu.rubim.mg.gov.br

3.3. Para a efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher e transmitir todos os dados do formulário de inscrição e deverá anexar em formato digital (PDF), os documentos especificados abaixo:

- a) Documento de identidade – RG;
- b) Comprovante de Endereço Atualizado;
- c) Comprovante (s) de Habilitação ou Qualificação para atuar na (s) função (ões) que concorrer, através de Registro(s) Profissional(is), Titulação específica para o cargo a ser lotado, Autorização (ões) para Lecionar a Título Precário (CAT), Diploma(s) Registrado(s), Declaração (ões) de Conclusão de Curso(s) acompanhada(s) de Histórico Escolar;
- d) Contagem de Tempo na(s) função(ões) que pleiteia.

3.3.1. A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da convocação temporária ou a qualquer tempo, implicará a desclassificação do candidato e/ou a dispensa de ofício do servidor.

3.3.2. Não serão permitidos neste Edital, inscrição e envio de documentação fora do período, horário e local estabelecidos.

3.4. Fica o(a) candidato(a) responsabilizado (a) pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição via internet, bem como o envio dos documentos mínimos para a análise da classificação, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após o período de inscrição.

3.5. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

3.6. A Secretaria de Educação de Rubim não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha e/ou congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

3.7. Durante o período de realização da inscrição, o candidato poderá alterar informações fornecidas no formulário eletrônico, valendo como inscrição definitiva a última alteração realizada pelo candidato na função pretendida.

3.8. Após a finalização de cada inscrição/alteração o candidato receberá como comprovante, uma cópia do formulário de inscrição preenchido, que será enviada automaticamente para o e-mail cadastrado.

3.9. Encerrado o período de inscrição, o candidato ficará impossibilitado de realizar novas inscrições/alterações.

3.10. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Edital, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O PSS será realizado em duas etapas, a classificação preliminar que resultará na listagem única, e a designação, de caráter eliminatório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Minas Gerais, 505, Ipê

CEP: 39.950-000 – Rubim/MG

Tel./Fax:(33)37461552

E-mail: seducacaorubim@yahoo.com.br
educacao@edu.rubim.mg.gov.br

5. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (LISTAGEM ÚNICA)

5.1. A classificação preliminar e final dos candidatos ocorrerá mediante análise das informações/documentos informados e comprovados no ato da inscrição, conforme a ordem e critérios dispostos no art. 11 da Lei nº 1026/2010 de 31/05/2010, abaixo listados:

I. Maior Habilitação e Titulação específica para o cargo a ser lotado;

II. Menor distância do domicílio a Unidade Escolar;

III. Atestado de frequência de módulos da habilitação específica que está cursando respeitando para desempate quem estiver cursando o módulo mais avançado;

IV. Declaração de matrícula no curso específico;

V. Maior tempo de exercício no magistério público municipal específico;

VI. Maior tempo de exercício no magistério público em geral;

VI. Maior idade.

5.2. Não serão considerados, para obtenção de classificação, documentos não informados no ato da inscrição.

6. DOS RECURSOS

6.1. O recurso contra o resultado de classificação deverá ser protocolado no prazo máximo de 24 horas após a divulgação da listagem única junto à Secretaria Municipal de Educação. Para tanto, deverá preencher corretamente o formulário (Anexo II) com fundamentação clara e sucinta no campo específico.

6.2. Não serão aceitos os recursos impetrados fora dos prazos, apresentados em conjunto, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer novos documentos na fase de recurso.

6.4. O recurso será analisado e em seguida respondido pela Secretaria Municipal de Educação no prazo de 24 horas.

7. DA DESIGNAÇÃO

7.1. A designação para o exercício de função/componente curricular/área de conhecimento obedecerá à classificação em listagem única.

7.2. O candidato classificado na listagem final estará concorrendo a um cargo e será convocado de acordo com a necessidade da Administração Pública.

7.3. No ato da designação, o candidato deve apresentar, pessoalmente em dia, hora e local designados para verificação da documentação e análise da colocação individual na lista de classificação final, munidos dos documentos relacionados a seguir, em vias **ORIGINAIS E CÓPIAS**, conforme especificado abaixo:

I. Documento de identidade – RG.

II. Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

III. Comprovante de Endereço Atualizado.

IV. Comprovante(s) de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação junto a Justiça Eleitoral.

V. Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Minas Gerais, 505, Ipê

CEP: 39.950-000 – Rubim/MG

Tel./Fax:(33)37461552

E-mail: smeducacaorubim@yahoo.com.br
educacao@edu.rubim.mg.gov.br

VI. Comprovante (s) de Habilitação ou Qualificação para atuar na (s) função (ões) que concorrer, através de Registro(s) Profissional(is), Autorização(ões) para Lecionar a Título Precário (CAT), Diploma(s) Registrado(s), Declaração(ões) de Conclusão de Curso(s) acompanhada(s) de Histórico Escolar;

VII. Contagem de Tempo na(s) função(ões) que pleiteia.

7.4. Será Desclassificado:

I. O candidato que **não** apresentar toda a documentação.

II. O candidato que não comparecer ou que comparecer após o início da chamada ao local definido.

III. O Candidato que recusar a vaga, indo o mesmo para o final da listagem.

7.5. As vagas ofertadas e não preenchidas em decorrência da não comprovação dos dados informados pelo candidato no ato da convocação ou do não comparecimento do candidato, poderão ser atribuídas aos candidatos subsequentes.

7.6. Após o início da chamada ao local definido no Edital não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, ausentar-se do local e/ou requerer a juntada de quaisquer novos documentos, sob pena de desclassificação imediata.

7.7. As designações serão realizadas às 8h00min (oito horas) do dia 28/01/2025 na sala de informática da Escola Municipal Coronel Melvino Ferraz situada à Rua dos Guaranis nº 310, Rubim-MG.

7.8. Os candidatos designados deverão participar dos cursos de capacitação oferecidos pela SME durante o ano corrente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.026/2010 e o Decreto Municipal nº 11/2020.

8.2. O descumprimento dos dispositivos previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.3. Faz parte do presente edital:

a) Anexo I – Quadro de Vagas;

b) Anexo II – Formulário de Recurso;

c) Anexo III - Cronograma.

Rubim/MG, 16 de janeiro de 2025.

Marcos Henrique Alves Damasceno

Diretor Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Minas Gerais, 505, Ipê

CEP: 39.950-000 – Rubim/MG

Tel./Fax:(33)37461552

E-mail: smeducacaorubim@yahoo.com.br

educacao@edu.rubim.mg.gov.br

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Escola	Cargo
Sede	17 Cargos de Professor de Educação Básica TURNO: Matutino - Período: 03/02/2025 a 19/12/2025. 15 Cargos de Professor de Educação Básica TURNO: Vespertino - Período: 03/02/2025 a 19/12/2025.
Sede	02 Cargo de Professor de Educação Básica para Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recurso TURNO: Matutino - Período: 03/02/2025 a 19/12/2025. 02 Cargo de Professor de Educação Básica para Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recurso TURNO: Vespertino - Período: 03/02/2025 a 19/12/2025.
Distrito	06 Cargos de Professor de Educação Básica TURNO: Matutino - Período: 03/02/2025 a 19/12/2025.
Sede	04 Cargo de Especialista de Educação - Supervisor TURNO: Matutino - Período: 03/02/2025 a 19/12/2025. 04 Cargos de Especialista de Educação - Supervisor TURNO: Vespertino - Período: 03/02/2025 a 19/12/2025. 01 Cargo de Especialista de Educação - Orientador Educacional TURNO: Matutino - Período: 03/02/2025 a 19/12/2025. 01 Cargo de Especialista de Educação - Orientador Educacional TURNO: Vespertino - Período: 03/02/2025 a 19/12/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Minas Gerais, 505, Ipê

CEP: 39.950-000 – Rubim/MG

Tel./Fax:(33)37461552

E-mail: smeducacaorubim@yahoo.com.br

educacao@edu.rubim.mg.gov.br

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome Completo:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Cargo/Função Pretendida:
Apresento recurso ao presente Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 destinado ao preenchimento de vagas temporárias ao exercício de funções do Quadro do Magistério (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - INFANTIL E ANOS INICIAIS), declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.
Razões Recursais:

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Recorrente



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Minas Gerais, 505, Ipê

CEP: 39.950-000 – Rubim/MG

Tel./Fax:(33)37461552

E-mail: smeducacaorubim@yahoo.com.br

educacao@edu.rubim.mg.gov.br

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Data/ Período	Atividade	Local
	Publicação do Edital nº 01/2025	Divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Rubim www.rubim.mg.gov.br Link direto: https://rubim.mg.gov.br/designacoes
Das 14h00min do dia 16/01/2025 até às 14h00min do dia 20/01/2025.	Período de inscrição e envio da documentação	Formulário de inscrição disponível no Link: https://forms.gle/3hmwPHBziSnCknbi8
A partir das 16h00min do dia 23/01/2025	Publicação da Classificação Preliminar	Divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Rubim www.rubim.mg.gov.br Link direto: https://rubim.mg.gov.br/designacoes
A partir das 16h00min do dia 23/01/2025 até às 16h00min do dia 24/01/2025.	Recurso	Presencialmente protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação de Rubim.
Às 8h00min do dia 27/01/2025.	Publicação da Classificação Final (Listagem Única)	Divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Rubim www.rubim.mg.gov.br Link direto: https://rubim.mg.gov.br/designacoes
Às 8h00min do dia 28/01/2025.	Designação (Etapa eliminatória)	Presencialmente na sala de informática da Escola Municipal Coronel Melvino Ferraz Rua dos Guaranis nº 310, Rubim-MG